



Tribunal de Contas do Distrito Federal
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA

- Processo:** 00600-00000288/2021-87-e (t)
- Jurisdicionada:** Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.
- Assunto:** Parcerias Público-Privadas.
- Ementa:** Parceria Público-Privada, sob a modalidade concessão patrocinada, promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, tendo por objeto a gestão, operação e manutenção da Rede Metroviária, incluindo a implementação de melhorias à Rede.
- . Decisão nº 2.441/2022 (Peça 118). Conhecimento de diversos documentos. Encaminhamento à SEMOB, para manifestação, de cópia do Relatório de Análise Técnica nº 02/2022, da Informação nº 01/2022-DIFO/DIGEM2, do Parecer nº 365/2022-G1P/DA. Ciência ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e Urbanos Coletivos de Passageiros sobre Trilhos do Distrito Federal – SINDMETRÔ/DF. Devolução do feito à SEGEM.
 - . Decisão nº 997/2024. Conhece da documentação acostada. Conceder à SEMOB/DF oportunidade para manifestação. Prazo ao GDF por intermédio da CACI/DF e METRÔ/DF para manifestação. Cópia. Retorno dos autos à SEGEM.
 - . Nesta fase. Análise do pedido de fornecimento de cópia integral dos autos, formulado pelos representantes legais do **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e também Urbanos Coletivos de Passageiros sobre trilhos do Distrito Federal – SINDIMETRÔ/DF**, nos termos da petição e-DOC D4CEA77C-e.
 - . **Decisão.** Deferimento do pedido. Encaminhamento dos autos à Supervisão de Atendimento ao Público para atendimento do quanto requerido, com posterior devolução à SEGEM.

DESPACHO SINGULAR Nº 222/2024-GCRR

Cuidam os autos de Parceria Público-Privada, sob a modalidade concessão patrocinada, promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, tendo por objeto a gestão, operação e manutenção da Rede Metroviária, incluindo a implementação de melhorias à Rede.

Aprecia-se, nesta etapa processual, o pedido de fornecimento de cópia integral dos autos, formulado pelos representantes legais do **Sindicato dos**



Tribunal de Contas do Distrito Federal
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO RAINHA

Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e também Urbanos Coletivos de Passageiros sobre trilhos do Distrito Federal – SINDIMETRÔ/DF, nos termos da petição e-DOC D4CEA77C-e.

É o breve relatório.

Decido.

O pedido ora examinado encontra amparo nas disposições dos artigos 131 do Regimento Interno deste Tribunal.

Assim, com fundamento nas disposições do art. 40 da Lei Complementar nº 01/1994 e do artigo 131 do RI/TCDF, DECIDO:

- I - deferir o pedido de fornecimento de cópia integral dos autos, conforme requerido pelo **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e também Urbanos Coletivos de Passageiros sobre trilhos do Distrito Federal – SINDIMETRÔ/DF** nos termos da petição e-DOC D4CEA77C-e;
- II - determinar o encaminhamento dos autos à Supervisão de Atendimento ao Público-SAP para atendimento do quanto requerido, com posterior devolução à SEGEM.

Brasília - DF, em 12 de junho de 2024.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator